



Sancionada
Em: 27/09/2024

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito de Irupi/ES

LEI Nº 1.135/2024

DENOMINA RUA JOSÉ FRANCISCO BRAGA (NENEN BRAGA) NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Francisco Braga (Nenen Braga), a Rua que inicia na Rua Natanael Henrique da Fonseca (TELEU), seguindo por toda a sua extensão do Bairro projetado sendo a primeira rua após a Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro a ser denominado posteriormente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (27/09/2024).

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito de Irupi/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de setembro de 2024.

Aurenice Nunes Ribeiro
Chefe de Gabinete